



PROCESSO: 23411.002935/2013-17

CONTRATO: 11/2014

ADITIVO: 01º

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 11/2014
QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DO PARANÁ –
IFPR E A DMR PROJETOS LTDA-ME.**

CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ - IFPR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Victor Ferreira do Amaral, 306, Bairro Tatumã, Curitiba, Estado Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.652.179/0001-15, neste ato representado pela Pró-Reitora de Administração Substituta, Senhora **MARIA BEATRIZ BARCO RODRIGUEZ**, portadora do nº CPF 641.575.559-53 e da Cédula de Identidade nº 1.462.899-1, designado pela Portaria do Magnífico Reitor nº 651, de 03 de fevereiro de 2015.

CONTRATADA: A empresa **DMR PROJETOS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Padre Ribeiro, nº 150, Sala 02 – Bairro Centro, CEP 83.540-000, na cidade de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ-MF sob nº 07.324.689/0001-59, aqui representado pelo Senhor **JADER ALVES BITENCOURT**, portador do CPF nº 615.604.130-34 e RG 8.037.603-357/SSP/RS, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº **23411.002935/2013-17**, decorrente da licitação **Pregão Eletrônico nº 50/2013**, sujeitando-se as Normas da **Lei nº 10.520/2002**, do **Decreto nº 7.892/2013**, do **Decreto nº 5.450/2005**, da **Lei nº 8.666/1993** e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses a partir de 09 de maio de 2015, o reajuste contratual, conforme Cláusula Décima Segunda do contrato principal e a alteração do número do contrato, o qual passará de "11/2014" para "47/2014".

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1 O valor estimado global do contrato para o período de sua vigência passará de R\$ 171.039,40 (cento e setenta e um mil, trinta e nove reais e quarenta centavos), para R\$ 176.418,59 (cento e setenta e seis mil quatrocentos e dezoito reais e cinquenta e nove centavos), conforme quantitativo no quadro abaixo:

GRUPO	ITEM	Cidade	Objeto	Qtde Estimada	Preço Unitário Reajustado	Preço Total Reajustado
7	25	Irati	Diária - veículo tipo MICRO ONIBUS	25	R\$ 598,24	R\$ 14.956,03
	26	Irati	KM rodado até 500 Km - veículo tipo MICRO ONIBUS	5.000	R\$ 3,51	R\$ 17.534,65
	27	Irati	KM rodado acima de 500 Km - veículo tipo MICRO ONIBUS	5.000	R\$ 2,43	R\$ 12.171,11
	28	Irati	Hora Adicional - veículo tipo MICRO ONIBUS	30	R\$ 76,48	R\$ 2.294,46
SUBTOTAL						R\$ 46.956,25
8	29	Irati	Diária - veículo tipo ONIBUS CONVENCIONAL	15	R\$ 755,02	R\$ 11.325,32
	30	Irati	KM rodado até 500 Km - veículo tipo ONIBUS CONVENCIONAL	2.500	R\$ 4,48	R\$ 11.191,23
	31	Irati	KM rodado acima de 500 Km - veículo tipo ONIBUS CONVENCIONAL	7.500	R\$ 3,13	R\$ 23.439,70
	32	Irati	Hora Adicional - veículo tipo ONIBUS CONVENCIONAL	30	R\$ 93,86	R\$ 2.815,86
SUBTOTAL						R\$ 48.772,11
9	33	Irati		20	R\$ 986,58	R\$ 19.731,64
	34	Irati		2.500	R\$ 5,07	R\$ 12.686,84
	35	Irati		12.500	R\$ 3,57	R\$ 44.610,21
	36	Irati		30	R\$ 122,05	R\$ 3.661,54
SUBTOTAL						R\$ 80.690,23
TOTAL DOS GRUPOS 07, 08 e 09						R\$ 176.418,59

PROCESSO N.º 23411.002935/2013-17 - 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO N.º 11/2014



3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo IFPR conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial da União.

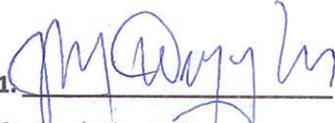
4. CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS INFORMAÇÕES

4.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançada pelo presente aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

Curitiba, 08 de maio de 2015.

<p>PELA CONTRATANTE</p>  <p>MARIA BEATRIZ BARCO RODRIGUEZ Pró-Reitora de Administração Substituta</p>	<p>PELA CONTRATADA</p>  <p>JADER ALVES BITENCOURT Representante Legal</p>
--	--

TESTEMUNHAS

1. 

Gestor do Contrato

Nome: JOÃO MARCOS HEGGLER

CPF: 435.557.729-53

2. 

Nome: Danielle Fonseca

CPF: 057.718.818-07



07.324.689/0001-59

DMR PROJETOS E VIAGENS LTDA - ME

R. PADRE RIBEIRO, 150 - SALA 02
CENTRO - CEP 83540-000
RIO BRANCO DO SUL - PR

TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
TITULAR: CAROLINE FELIZ SARRAF FERRI
CARTÓRIO DE PORTÃO Av. Pres. Artur da Silva Bernardes, 2350 - Cj. 3 a 9 - Portão - Curitiba/PR
CEP 80320-300 - telefax (+51) 3013.1667 - www.cartoriодоportao.com.br

Selo Digital N° MHqGc. 92Nwg. 8n8qY - VdnR0. dvb5
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Semelhança a firma de JADER ALVES BITENCOURT, *0321* F9B4JN1D0-586244-95*. Dou fé.
Curitiba-PR, 18 de maio de 2015

Em Teste da Verdade
Diego Martins Filho - Escrevente

Emolumentos: R\$7,28 (VRC 43,60). Selo Funarpen: R\$0,69, Funrejus R\$1,82